LEI N.º 1541, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
P.T.: 09001.1212200082.010
31.90.11.05.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Efetivos fls. 236 R$ 560.000,00
Total da Suplementação R$ 560.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
P.T.: 02001.0412200082.010

33.90.39.02.01 Comunicações	fls. 36	R$	2.000,00
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 38	R$	20.000,00

P.T.: 02001.2413100712.012

33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 43	R$	3.000,00
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 44	R$	500,00

P.T.: 0202.0412200722.013

33.90.30.07.01 – Gêneros Alimentícios	fls. 46	R$	3.500,00

SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
P.T.: 03001.0412200082.010

33.90.36.01.01 – Locação de Imóveis	fls. 59	R$	1.000,00
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 61	R$	6.000,00
44.90.51.00.01 – Obras e Instalações	fls. 63	R$	500,00
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 64	R$	500,00

P.T.: 03001.0812800091.083

33.90.33.00.01 – Passagens e Despesas com Locomoção	fls. 67	R$	500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
P.T.: 04001.0412200082.010

33.90.30.16.01 – Material de Expediente	fls. 90	R$	1.500,00
33.90.30.99.01 – Outros Materiais	fls. 92	R$	500,00
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 95	R$	5.500,00
44.90.39.43.01 – Energia Elétrica	fls. 834	R$	20.000,00

P.T.: 04001.0412200341.014

44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 97	R$	1.500,00

P.T.: 04001.0412200341.038

44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 107	R$	8.500,00

P.T.: 04001.0412200622.017

31.90.08.01.01 – Indenizações de Acidentes de Trabalho	fls. 109	R$	5.000,00
31.90.08.03.01 – Assistência Medico Hospitalar	fls. 111	R$	5.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
P.T.: 05001.1012200082.010

33.90.30.03.01 – Medicamentos	fls. 772	R$	1.000,00
33.90.36.01.01 – Locação de Imóveis	fls. 803	R$	1.500,00
33.90.39.43.01 – Energia Elétrica	fls. 124	R$	20.000,00
33.90.47.00.01 – Obrigações Tributárias e Contributivas	fls. 125	R$	5.000,00

P.T.: 05001.1012200082.022

44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 126	R$	2.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA
P.T.: 06001.0412300082.010

33.90.30.16.01 – Material de Expediente	fls. 138	R$	1.000,00
33.90.30.99.01 – Outros Materiais	fls. 139	R$	500,00
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 143	R$	16.000,00
33.90.93.01.01 – Indenizações e Restituições	fls. 144	R$	5.000,00
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 146	R$	5.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
P.T.: 07001.0412200082.010

33.90.30.02.01 – Combustíveis	fls. 177	R$	10.000,00
33.90.30.07.01 – Gêneros Alimentícios	fls. 804	R$	15.000,00
33.90.30.16.01 – Material de Expediente	fls. 178	R$	3.500,00
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 181	R$	4.000,00
33.90.39.43.01 – Energia Elétrica	fls. 182	R$	10.000,00
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 183	R$	10.000,00

P.T.: 07004.1545200892.029

31.90.34.00.01 – Outras Despesas Pessoal Contrat.Terceiriz.	fls. 816	R$	20.000,00
P.T.: 07005.2678200912.032			
33.90.30.02.01 – Combustíveis	fls. 823	R$	10.000,00
33.90.47.00.01 – Obrigações Tributária e Contributivas	fls. 824	R$	3.500,00
PROCURADORIA GERAL			
P.T.: 08001.0206200082.025			
33.90.30.99.01 – Outros Materiais	fls. 226	R$	3.000,00
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 228	R$	5.000,00
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 229	R$	500,00
45.90.61.00.01 – Aquisição de Imóveis	fls. 230	R$	30.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
P.T.: 09001.1212200082.010			
33.90.39.43.01 – Energia Elétrica	fls. 244	R$	264.500,00
SECRETARIA DE SEGURAM[NÇA PUBLICA			
P.T.: 10001.0412200082.010			
33.90.30.16.01 – Material de Expediente	fls. 307	R$	1.000,00
33.90.30.99.01 – Outros Materiais	fls. 309	R$	1.000,00
33.90.36.01.01 – Locação de Imóveis	fls. 310	R$	500,00
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 312	R$	13.000,00
P.T.: 10001.0618100682.131			
33.90.30.02.01 – Combustíveis	fls. 323	R$	500,00
33.90.30.16.01 – Material de Expediente	fls. 325	R$	1.000,00
33.90.30.22.01 – Material de Limpeza	fls. 326	R$	1.000,00
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 327	R$	4.000,00
SECRETARIA DA MELHOR IDADE, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
P.T.: 13001.0412200082.010			
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 438	R$	5.000,00
44.90.52.00.01 – Equipamentos e Material Permanente	fls. 440	R$	500,00
P.T.: 13001.1312201021.218			
33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica	fls. 449	R$	1.500,00
	Total da Anulação	R$	560.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO